



LEI Nº 1086 DE 13 DE ABRIL DE 2005

**TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA, e dá
outras providências.**

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica tornado de utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO MANOS DA TRILHA DE PAULO LOPES**, sob o nº CNPJ 07.297.693/0001-75, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 13 de abril de 2005.

VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 13 de abril de 2005.

SANDRO ADEMAR RODRIGUES
Secretário de Administração